FUNDACAO UNIVERS.FEDERAL/MS

# Estudo Técnico Preliminar 214/2026

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 23104.029616/2026-47

## 2. Descrição da necessidade

A Universidade Federal de Mato Grosso do Sul necessita restabelecer condições adequadas de circulação vertical em seis locais de sua infraestrutura, de modo a assegurar o acesso aos ambientes acadêmicos, administrativos e de atendimento à comunidade situados em diferentes pavimentos. A demanda abrange a Faculdade de Odontologia e o Instituto de Física, em Campo Grande, os Blocos 7 (G) e 8 (H) do Campus do Pantanal, em Corumbá, o Bloco 07 do Campus 2 de Três Lagoas e o Campus de Aquidauana, cujos equipamentos existentes apresentam condições de desgaste, deterioração e funcionamento incompatíveis com o atendimento regular e seguro pretendido pela Instituição.

A circulação entre pavimentos integra o acesso efetivo aos serviços universitários. Quando o equipamento responsável por esse deslocamento se encontra desativado, opera com restrições ou apresenta falhas recorrentes, a barreira de acesso repercute sobre a utilização dos espaços e sobre a autonomia das pessoas, especialmente daquelas que utilizam cadeira de rodas ou possuem mobilidade reduzida. A disponibilidade do ambiente físico, por si só, não assegura sua utilização em igualdade de condições quando o percurso até ele depende de escadas ou de equipamento sem regularidade operacional.

Nos locais abrangidos, a degradação alcança sistemas e componentes essenciais à operação, compreendendo portas, botoeiras, comandos, fiações, elementos de suporte e estruturas metálicas. Há incompatibilidades funcionais entre componentes, comprometimento por corrosão e danos elétricos relacionados à entrada de água, além de obsolescência tecnológica e indisponibilidade. Consideradas em conjunto com a finalidade dos edifícios e a necessidade permanente de acessibilidade, essas condições fundamentam a substituição integral dos seis equipamentos.

A necessidade administrativa consiste, portanto, na recomposição da capacidade de transporte vertical por meio de equipamentos novos, completos, compatíveis com os locais de implantação e entregues em condições de operação. O atendimento compreende a renovação do conjunto e a organização das atividades indispensáveis à sua entrada em funcionamento, incluindo retirada dos bens existentes, instalação, testes, documentação, orientação operacional e assistência inicial, com responsabilidade definida por equipamento.

Fundamentação da acessibilidade e atendimento ao Ministério Público

A contratação insere-se no dever institucional de promover acessibilidade nas edificações universitárias e de assegurar condições de acesso e permanência às pessoas com deficiência. A Lei nº 10.098/2000, em seu art. 11, estabelece requisitos para a acessibilidade dos edifícios públicos e de uso coletivo, incluindo os itinerários que comunicam horizontal e verticalmente suas dependências. A circulação vertical deve, assim, integrar uma rota que permita alcançar os ambientes e utilizar os serviços neles oferecidos, com segurança e autonomia.

A Lei nº 13.146/2015 reforça essa obrigação ao vincular a inclusão educacional às condições de acesso e permanência e ao estabelecer, nos arts. 53, 55 e 57, a acessibilidade como direito, o desenho universal como referência e a adequação das edificações existentes às normas aplicáveis. Nesse contexto, a substituição dos equipamentos constitui medida concreta de eliminação de barreiras arquitetônicas e de viabilização do uso dos espaços universitários, com repercussão direta sobre a participação nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e atendimento institucional.

Em consonância com esses deveres legais, a iniciativa integra o atendimento institucional às questões de acessibilidade acompanhadas pelo Ministério Público Federal no Inquérito Civil nº 1.21.000.000678/2022-21 e na Ação Civil Pública nº 5008061-05.2025.4.03.6000, relacionados ao processo administrativo UFMS SEI nº 23104.025393/2025-68. A renovação dos equipamentos de circulação vertical materializa providência de adequação da infraestrutura, articulada ao compromisso da Universidade de assegurar o exercício dos direitos das pessoas com deficiência e com mobilidade reduzida.

A motivação da contratação decorre da convergência entre a obrigação legal de acessibilidade, as condições dos equipamentos e a necessidade de atendimento dos usuários. Sua implementação permite transformar o dever de inclusão em condição efetiva de utilização dos edifícios, evitando que a circulação entre pavimentos permaneça como obstáculo à participação nas atividades universitárias. O atendimento aos apontamentos do Ministério Público é incorporado a essa finalidade institucional de garantia de direitos.

Caracterização do público atendido

Para dimensionar a relevância dessa necessidade no público acadêmico, os dados institucionais de estudantes autodeclarados com deficiência em 2026 identificam 115 registros nas unidades e campi com quantitativos individualizados disponíveis, distribuídos entre 21 no Campus do Pantanal, 61 no

Campus de Três Lagoas, 6 na Faculdade de Odontologia, 13 no Instituto de Física e 14 no Campus de Aquidauana. Esse contingente evidencia a relevância da acessibilidade para o planejamento da infraestrutura e contribui para caracterizar o público potencialmente beneficiado pela disponibilização dos equipamentos.

| Categoria | CPAN | CPTL | FAODO | INFI | CPAQ | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Deficiência física | 7 | 18 | 3 | 0 | 0 | 28 |
| Cegueira | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 |
| Deficiência intelectual | 2 | 2 | 1 | 0 | 2 | 7 |
| Transtorno do espectro autista | 10 | 25 | 1 | 5 | 4 | 45 |
| Surdez | 1 | 2 | 0 | 1 | 0 | 4 |
| Mais de uma deficiência | 0 | 10 | 1 | 7 | 4 | 22 |
| Visão monocular | 0 | 3 | 0 | 0 | 1 | 4 |
| Paralisia cerebral | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 1 |
| Total | 21 | 61 | 6 | 13 | 14 | 115 |

Fonte dos dados: Siscad/UFMS, levantamento institucional de estudantes autodeclarados em 2026. Os quantitativos do CPAN, CPAQ e do CPTL correspondem aos respectivos campi; os da FAODO e do INFI correspondem às unidades acadêmicas. O contingente do CPAN é considerado uma única vez, embora dois equipamentos desse campus integrem a contratação.

A presença de 28 registros de deficiência física e de um registro de paralisia cerebral reforça a necessidade de percursos que permitam o deslocamento entre níveis sem dependência de escadas. As condições funcionais variam entre as pessoas de uma mesma categoria, de modo que os dados orientam a identificação da demanda institucional sem estabelecer, individualmente, o grau de dependência de cada usuário em relação ao equipamento.

As categorias de cegueira, visão monocular, surdez e múltiplas deficiências também conferem relevância à acessibilidade dos comandos e das informações de operação. A solução deverá contemplar recursos visuais, táteis e sonoros adequados à categoria do equipamento, favorecendo identificação do pavimento, compreensão das indicações, acionamento seguro e comunicação em situações de emergência. Dessa forma, a contratação articula a superação da barreira de deslocamento com a utilização acessível do próprio equipamento.

O público atendido compreende ainda servidores, visitantes, usuários dos serviços universitários e pessoas com limitação temporária de mobilidade. Por essa razão, o dimensionamento não decorre de uma relação direta entre o número de estudantes autodeclarados e a quantidade de equipamentos, mas da necessidade de recompor a circulação vertical nos seis locais. Os dados quantitativos qualificam a justificativa da demanda e os requisitos de atendimento, enquanto a reposição unitária define a quantidade a contratar.

Diagnóstico técnico e fundamentação da substituição

A avaliação dos equipamentos considera sua condição de conservação, a integridade dos sistemas essenciais, a compatibilidade entre componentes e a capacidade de prestar o serviço de circulação vertical com regularidade. A substituição integral reúne a renovação dos sistemas de acionamento, comando, acesso e segurança e permite aferir o desempenho do conjunto completo, com responsabilidade concentrada na empresa contratada.

Faculdade de Odontologia — FAODO

O elevador da Faculdade de Odontologia possui capacidade nominal de 600 kg e atende a três paradas, compreendendo o pavimento térreo e dois pavimentos superiores. O equipamento apresenta elevada demanda de utilização por estudantes, servidores e público externo atendidos pela FAODO, operando atualmente com restrições decorrentes do desgaste mecânico, da obsolescência tecnológica e de falhas recorrentes de funcionamento.

Foram identificados desgastes acentuados nas portas da cabine e dos pavimentos, incompatibilidade entre os mecanismos de acionamento das portas e irregularidades no funcionamento das botoeiras, comprometendo a confiabilidade operacional e a integração dos sistemas de acesso, comando e segurança. Em setembro de 2026, foram registrados oito chamados no sistema GLPI relacionados à paralisação do equipamento, evidenciando a recorrência das falhas.

Diante das condições apresentadas, a substituição integral constitui a solução técnica indicada para restabelecer confiabilidade operacional, compatibilidade dos sistemas e condições de segurança e acessibilidade, abrangendo fornecimento, instalação, testes, comissionamento, documentação técnica e assistência inicial.

Instituto de Física — INFI

A plataforma elevatória do Instituto de Física, localizada junto à escada interna do Bloco 05, Setor 01, atende a dois pavimentos e encontra-se desativada. O equipamento apresenta elevado grau de corrosão estrutural, deterioração da pintura decorrente da umidade e desgaste dos perfis metálicos e das soleiras, com comprometimento da base metálica do conjunto e das condições de segurança operacional.

Essas manifestações patológicas afetam elementos estruturais e de acesso, comprometendo a integridade e a confiabilidade do equipamento. Sua substituição integral constitui a solução técnica indicada para restabelecer as condições de segurança, acessibilidade e circulação vertical.

Campus do Pantanal — Bloco 7 (G)

O elevador do Bloco 7 (G), no Campus do Pantanal, atende a duas paradas e encontra-se desativado. O equipamento apresenta desgaste das portas e dos acabamentos, deterioração de elementos da caixa de corrida e danos aos componentes elétricos decorrentes de infiltrações pela laje.

Foram identificados processos de oxidação e danos por curto-circuito na placa de comunicação da cabine, na fiação elétrica e nas botoeiras dos pavimentos, comprometendo a integridade dos sistemas de comando e segurança. A substituição integral por elevador de capacidade nominal mínima de 600 kg, duas paradas e sistemas integrados de acionamento, comando e segurança é a solução técnica indicada. A correção prévia das infiltrações deverá impedir a recorrência das manifestações patológicas.

Campus do Pantanal — Bloco 8 (H)

A plataforma elevatória do Bloco 8 (H), no Campus do Pantanal, atende a dois pavimentos e encontra-se desativada. O equipamento apresenta corrosão dos elementos metálicos, desgaste dos revestimentos e das vedações e danos associados à infiltração de água pela laje do passadiço, incluindo oxidação e curto-circuito na placa de comunicação, na fiação elétrica e nas botoeiras.

Essas condições comprometem a integridade dos componentes metálicos e a confiabilidade dos sistemas elétricos e de comando. A solução técnica indicada é a substituição integral por plataforma elevatória hidráulica enclausurada, com duas paradas, proteção do percurso, intertravamento dos acessos e comandos acessíveis.

Campus 2 de Três Lagoas — Bloco 07

O elevador do Bloco 07, no Campus 2 de Três Lagoas, atende a duas paradas e encontra-se desativado. Sua estrutura apresenta oxidação e corrosão na região inferior das portas de pavimento, marcas de escorrimento e deterioração dos acabamentos. Foi identificado defeito no controlador lógico programável (CLP) do quadro de comando, responsável pela coordenação das funções operacionais do equipamento.

Essas condições comprometem os elementos de acesso e a confiabilidade do sistema de comando. A solução técnica indicada é a substituição integral por elevador novo, com capacidade nominal mínima de 600 kg e duas paradas, incluindo sistemas integrados de acionamento, comando e segurança, fornecimento, instalação, testes operacionais, documentação técnica e assistência inicial.

Campus de Aquidauana — CPAQ

O equipamento de circulação vertical do Campus de Aquidauana encontra-se parado e apresenta deterioração e comprometimento das condições de segurança, com risco aos usuários e indicação de substituição. Sua indisponibilidade impede o uso regular do percurso vertical e compromete o acesso autônomo aos ambientes atendidos. A solução técnica é a substituição integral do conjunto, abrangendo a retirada segura do equipamento existente e o fornecimento de elevador novo de passageiros, com capacidade nominal mínima de 600 kg e duas paradas, observados os requisitos de acessibilidade, instalação e recebimento estabelecidos neste estudo.

## 3. Área requisitante

| Área Requisitante | Responsável |
|---|---|
| Prefeitura Universitária | Nilton Conde Torres |

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação compreenderá quatro elevadores de passageiros com capacidade nominal mínima de 600 kg, sendo um com três paradas e três com duas paradas, e duas plataformas elevatórias verticais hidráulicas enclausuradas, com capacidade nominal mínima de 250 kg e duas paradas. Todos os equipamentos deverão ser novos, sem uso anterior, completos e acompanhados dos componentes, materiais, acessórios, dispositivos de proteção e documentação necessários à instalação e operação.

Os elevadores deverão possuir cabines acessíveis com dimensões úteis mínimas de 1,10 m × 1,40 m, três corrimãos, espelho, anúncio sonoro de pavimento por voz, indicação de posição, sinalização sonora de chegada aos pavimentos, acabamento de cabine em aço escovado e piso em granito verde com superfície antiderrapante. Os sistemas de comando, informação, comunicação e acesso deverão atender às exigências técnicas de segurança e acessibilidade aplicáveis.

As plataformas deverão ser hidráulicas, enclausuradas, destinadas ao deslocamento vertical acessível, com duas paradas, capacidade nominal mínima de 250 kg e velocidade nominal não superior a 0,15 m/s. Deverão dispor de fechamentos e guarda-corpos de proteção, acessórios com acabamento compatível com as condições de uso, comandos acessíveis, portas ou acessos intertravados, dispositivos de segurança e proteção contra queda. As dimensões úteis da plataforma e das áreas de embarque deverão atender às normas técnicas aplicáveis às edificações de acesso público e às condições de implantação, sem prejuízo da acessibilidade efetiva dos usuários de cadeira de rodas.

O fornecimento deverá observar as versões aplicáveis das normas técnicas de segurança e acessibilidade, especialmente a série ABNT NBR 16858, a ABNT NBR 9050 e a ABNT NBR ISO 9386-1, conforme o tipo de equipamento, além das normas de manutenção pertinentes. A conformidade deverá ser demonstrada por documentação técnica, testes e registros de responsabilidade técnica emitidos por profissionais habilitados, quando cabíveis.

A contratada será responsável pelo fornecimento e transporte do equipamento novo, detalhamento de fabricação e montagem, desmontagem, identificação e acondicionamento dos conjuntos existentes, sua carga, transporte e descarga até o Almoxarifado Central da UFMS, localizado no Setor 03 da Cidade Universitária, em Campo Grande/MS, fixações e conexões próprias dos equipamentos, instalação, testes, comissionamento, treinamento, entrega dos manuais e documentação conforme executado.

A garantia mínima será de 12 meses a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento definitivo, abrangendo manutenção preventiva e corretiva, peças, materiais, mão de obra, deslocamentos e atendimento emergencial, sem cobrança adicional, conforme Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC) específico a ser entregue para cada equipamento.

## 5. Levantamento de Mercado

A definição da solução foi confrontada com a prática recente de contratação de equipamentos de transporte vertical pela Administração Pública. Para esse fim, foram consultados registros do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) relativos a pregões eletrônicos publicados nos últimos 12 meses, com seleção de objetos que compreendem a aquisição e a instalação de elevadores novos. Entre os casos identificados, há contratações que incluem expressamente a retirada do equipamento existente, permitindo verificar a adoção da substituição integral como forma usual de atendimento de necessidades de circulação vertical.

| Órgão / pregão eletrônico | Publicação no PNCP / identificador | Objeto e correspondência com a solução |
|---|---|---|
| IFSP — Campus Sertãozinho/SP; Pregão nº 28/2026 | 21/09/2026 10882594000165-1-000541/2026 | Aquisição de elevador de acessibilidade, com retirada do existente, fabricação, entrega, instalação e garantia técnica de 12 meses. Exemplo de substituição com entrega do equipamento pronto para utilização. |
| Universidade Federal do Oeste do Pará — Santarém/PA; Pregão nº 12/2026 | 23/09/2026 11118393000159-1-000035/2026 | Aquisição de elevador de passageiros de 1.125 kg, com montagem, instalação e garantia. Demonstra a contratação conjunta do equipamento novo e das atividades necessárias à sua entrada em funcionamento. |
| Município de Nova Europa/SP; Pregão nº 52/2026 | 18/08/2026 71989982000134-1-000086/2026 | Aquisição e instalação de elevador hidráulico de 375 kg para unidade escolar, incluindo a desmontagem do existente. Exemplo de renovação do transporte vertical em edifício de uso coletivo. |
| Município de Paulo Lopes/SC; Pregão nº 11/2026 | 09/04/2026 82892365000132-1-000037/2026 | Aquisição e instalação de elevador no Paço Municipal, com materiais e mão de obra. Confirma o fornecimento integrado de bem e instalação em edificação pública. |

Os registros podem ser verificados diretamente no PNCP pelos identificadores do quadro e pelos seguintes endereços: IFSP, https://pncp.gov.br/app/editais/10882594000165/2026/541; Ufopa, https://pncp.gov.br/app/editais/11118393000159/2026/35; Nova Europa, https://pncp.gov.br/app/editais/71989982000134/2026/86; e Paulo Lopes, https://pncp.gov.br/app/editais/82892365000132/2026/37. Nos resultados dos itens de aquisição do IFSP e da Ufopa constam, respectivamente, ELEVACO LTDA e METAL ELEVADORES E SERVIÇOS LTDA, evidenciando fornecedores distintos atuantes nesse segmento.

A recorrência desses objetos em instituições de ensino e administrações municipais de diferentes regiões demonstra que o fornecimento de elevador novo, acompanhado de instalação e dos serviços necessários à entrega funcional, constitui solução disponível no mercado especializado. A existência de fornecedores distintos reforça a possibilidade de competição, que será favorecida pela descrição do desempenho e das interfaces de instalação sem vinculação a marca ou fabricante. Os exemplos comprovam a prática de mercado; a seleção de preços para o orçamento, por sua vez, observa os critérios específicos de comparabilidade expostos no campo Estimativa do Valor da Contratação, pois configurações e escopos diferentes não se tornam equivalentes apenas por pertencerem ao mesmo segmento.

Consequentemente, adota-se o fornecimento integrado das atividades indispensáveis à substituição: aquisição, retirada do conjunto antigo, transporte do equipamento antigo ao Almoxarifado Central da UFMS, no Setor 03 da Cidade Universitária, em Campo Grande/MS, instalação do novo, testes, documentação e assistência durante a garantia. Como essas etapas se desenvolvem no mesmo local e convergem para um único resultado operacional, sua coordenação pela vencedora de cada item permite exigir a compatibilidade dos sistemas e verificar o equipamento completo no recebimento. A divisão da disputa por local preserva, por outro lado, a participação de empresas capazes de atender a um ou mais itens, conforme sua estrutura de fornecimento e assistência.

A definição por capacidade, número de paradas, acessibilidade e desempenho permite especificar os bens por padrões usuais de mercado e comparar as propostas de modo objetivo. Assim, os equipamentos são caracterizados como bens comuns, com instalação e demais atividades acessórias integrantes da entrega funcional, observadas as exigências de habilitação e responsabilidade técnica pertinentes às atividades executadas.

## 6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na substituição integral de seis equipamentos de circulação vertical por conjuntos novos, instalados, testados e em condições operacionais, distribuídos em seis itens independentes por local de implantação. Cada item abrange o fornecimento do novo equipamento e a retirada do existente, com todas as atividades necessárias à entrega funcional.

A contratada deverá apresentar plano de execução em até 10 dias corridos após a emissão da ordem de fornecimento, cabendo à UFMS analisar os detalhamentos técnicos e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) em até 10 dias úteis. O prazo máximo para conclusão da implantação será de 180 dias corridos, contados da ordem de fornecimento, considerada a necessária liberação prévia das interfaces prediais.

Os equipamentos e componentes retirados serão identificados, acondicionados, carregados, transportados e descarregados no Almoxarifado Central da UFMS, situado no Setor 03 da Cidade Universitária, em Campo Grande/MS, com comprovação de recebimento e controle da movimentação. Esses bens permanecerão sob propriedade e responsabilidade patrimonial da Universidade, que decidirá sua destinação posterior.

Não será permitida a reutilização de qualquer componente dos equipamentos a serem desinstalados, nem a utilização de peças provenientes de outros conjuntos. Todos os componentes fornecidos deverão ser novos, sem uso anterior e integralmente compatíveis com o equipamento a ser instalado.

O recebimento de cada equipamento ficará condicionado à conclusão da instalação e dos testes operacionais e de segurança, à entrega da documentação técnica, dos manuais e do treinamento previsto. As verificações abrangerão, conforme a categoria do equipamento, nivelamento, portas, intertravamentos, comandos, sinalização, comunicação, dispositivos de segurança, funcionamento em situações de falta de energia e procedimentos de resgate.

A garantia compreenderá 12 meses contados do primeiro dia útil subsequente ao recebimento definitivo. Durante esse período, a contratada prestará manutenção preventiva, corretiva e assistência emergencial, com peças, materiais, mão de obra e deslocamentos incluídos no preço integral do item, sem remuneração mensal autônoma.

Na entrega, a contratada apresentará o Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC) de cada equipamento, com calendário de manutenção preventiva, rotinas de inspeção e teste, responsáveis técnicos, registros das intervenções e procedimentos de acionamento. Manterá canal de atendimento emergencial para ocorrências que representem risco à integridade física das pessoas ou ao patrimônio, inclusive aquelas que demandem providências de resgate.

O pagamento integral de cada item ocorrerá após a entrega operacional e o recebimento definitivo, mediante regular liquidação da despesa, sem prejuízo da exigibilidade da assistência durante o período de garantia. Encerrados os 12 meses iniciais, a manutenção dos equipamentos será incorporada à programação institucional da UFMS.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa compreende a substituição unitária de seis equipamentos existentes, sendo quatro elevadores de passageiros com capacidade nominal mínima de 600 kg e duas plataformas elevatórias hidráulicas enclausuradas com capacidade nominal mínima de 250 kg. O dimensionamento decorre dos locais e pavimentos atendidos, com fornecimento e recebimento individualizados por item.

| Item | Local de instalação | Equipamento novo | Qtd. |
|---|---|---|---|
| 1 | FAODO — Campo Grande/MS | Elevador de passageiros, capacidade nominal mínima de 600 kg, três paradas, cabine útil mínima de 1,10 m × 1,40 m, três corrimãos, espelho, anúncio por voz, indicador de posição e gongo, acabamento em aço escovado e piso em granito verde antiderrapante. | 1 |
| 2 | INFI — Campo Grande/MS | Plataforma elevatória vertical hidráulica enclausurada, capacidade nominal mínima de 250 kg, duas paradas, velocidade nominal máxima de 0,15 m/s, comandos acessíveis e dispositivos de proteção; dimensões conforme normas aplicáveis a edifícios de uso público. | 1 |
| 3 | CPAN Bloco 7 (G) — Corumbá/MS | Elevador de passageiros, capacidade nominal mínima de 600 kg, duas paradas, cabine útil mínima de 1,10 m × 1,40 m, três corrimãos, espelho, anúncio por voz, indicador de posição e gongo, acabamento em aço escovado e piso em granito verde antiderrapante. | 1 |
| 4 | CPAN Bloco 8 (H) — Corumbá/MS | Plataforma elevatória vertical hidráulica enclausurada, capacidade nominal mínima de 250 kg, duas paradas, velocidade nominal máxima de 0,15 m/s, comandos acessíveis e dispositivos de proteção; dimensões conforme normas aplicáveis a edifícios de uso público. | 1 |
| 5 | CPTL Campus 2, Bloco 07 — Três Lagoas/MS | Elevador de passageiros, capacidade nominal mínima de 600 kg, duas paradas, cabine útil mínima de 1,10 m × 1,40 m, três corrimãos, espelho, anúncio por voz, indicador de posição e gongo, acabamento em aço escovado e piso em granito verde antiderrapante. | 1 |
| 6 | CPAQ — Aquidauana/MS | Elevador de passageiros, capacidade nominal mínima de 600 kg, duas paradas, cabine útil mínima de 1,10 m × 1,40 m, três corrimãos, espelho, anúncio por voz, indicador de posição e gongo, acabamento em aço escovado e piso em granito verde antiderrapante. | 1 |

Cada item corresponde a um equipamento completo instalado, incluindo a retirada e o transporte do conjunto substituído, testes, comissionamento, documentação, treinamento e assistência durante os 12 meses de garantia, sem multiplicação do quantitativo de bens por períodos mensais.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R$):** 923.146,00

**VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 923.146,00 (novecentos e vinte e três mil, cento e quarenta e seis reais).**

A estimativa decorre da memória de cálculo consolidada dos seis equipamentos, acompanhada de planilha eletrônica e do Anexo ao ETP — Memória Orçamentária, que apresentam as fontes, a formação dos preços, as premissas, os critérios de seleção e os documentos comprobatórios. A composição de cada item contempla quatro parcelas econômicas integradas ao fornecimento: A — equipamento novo instalado; B — desmontagem e acondicionamento do equipamento substituído; C — transporte dos bens retirados ao Almoxarifado Central da UFMS; e D — assistência e manutenção durante os 12 meses iniciais de garantia.

| Item | Local | A — instalado | B — desmontagem | C — transporte | D — garantia | Total do item |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | FAODO | 186.737,81 | 7.276,59 | 2.055,25 | 13.624,89 | 209.694,54 |
| | | | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | INFI | 57.467,38 | 7.276,59 | 2.055,25 | 9.239,92 | 76.039,14 |
| 3 | CPAN Bloco 7 (G) | 162.743,64 | 7.276,59 | 8.489,80 | 8.435,63 | 186.945,66 |
| 4 | CPAN Bloco 8 (H) | 57.467,38 | 7.276,59 | 8.489,80 | 9.239,92 | 82.473,69 |
| 5 | CPTL Bloco 07 | 162.743,64 | 7.276,59 | 6.953,62 | 8.435,63 | 185.409,48 |
| 6 | CPAQ | 162.743,64 | 7.276,59 | 4.127,63 | 8.435,63 | 182.583,49 |
| Total | | 789.903,49 | 43.659,54 | 32.171,35 | 57.411,62 | 923.146,00 |

A parcela A corresponde ao equipamento novo instalado, com frete, montagem, testes e documentação. Para a FAODO, a mediana das seis referências admitidas resulta em R$ 186.737,81. Para os elevadores de duas paradas do CPAN G, CPTL e CPAQ, adota-se o menor preço entre duas referências individualizadas de fornecimento e instalação, R$ 162.743,64. A referência que agrega torre e manutenção permanece comparativa, sem integrar A, evitando sobreposição com D. As plataformas utilizam a mediana de duas referências, R$ 57.467,38. A equivalência técnica das configurações foi validada pelo assessor de engenharia.

A parcela B compreende a desmontagem técnica, identificação e acondicionamento do conjunto substituído na origem. A referência unitária de R$ 7.276,59 decorre da mediana de três valores: R$ 3.917,50 e R$ 7.276,59 de contratações públicas e R$ 9.942,03 da composição própria com custos SINAPI/MS de setembro de 2026. Os extremos são mantidos como referências documentadas, sem exclusão automática por faixa percentual. A aplicação ocorre uma vez por equipamento e não inclui o transporte ao destino.

A parcela C corresponde à movimentação, carga, transporte e descarga dos bens retirados no Almoxarifado Central. A composição utiliza os custos horários SINAPI/MS de setembro de 2026 e os parâmetros operacionais explicitados na planilha. Para Aquidauana, a distância intermunicipal indicativa de ida é de 143 km, acrescida do circuito urbano de 20 km; consideram-se ida e retorno, velocidade rodoviária de 50 km/h, urbana de 20 km/h, duas horas de carga, duas de descarga e dois ajudantes. Resultam 10,72 horas produtivas de guindauto e oito horas de ajudantes, com transporte estimado em R$ 4.127,63. As quantidades constituem premissas de planejamento, não medições de massa ou cubagem.

A parcela D representa o custo econômico da manutenção e assistência durante os 12 meses de garantia, com peças, materiais, mão de obra e deslocamentos, conforme a cobertura definida para cada equipamento. A memória normaliza as referências para 12 meses e apresenta seus fatores, critérios de inclusão e mediana por configuração. Essa parcela integra o preço único do item e não constitui remuneração mensal autônoma. O valor de cada item resulta da soma A+B+C+D, e o total da contratação corresponde à soma dos seis itens.

A seleção combina a equivalência técnica validada pela engenharia e a análise comercial de cada referência. As faixas de 70% e 130% da mediana são alertas de dispersão e não estabelecem, isoladamente, inexequibilidade ou excesso. A mediana é utilizada para reduzir a influência dos extremos; nos elevadores de duas paradas, o menor de dois preços de fornecimento instalado evita a utilização de pacote que reúne torre e manutenção. As razões de exclusão, o tratamento monetário e a motivação das amostras reduzidas constam da memória e da nota metodológica, nos termos dos arts. 3º a 6º da IN SEGES/ME nº 65/2021, para formalização administrativa no processo.

A parcela D estima a assistência integral nos doze meses iniciais com referências de manutenção com peças, convertidas em valores anuais por configuração. A amostra reduzida decorre da seleção de contratações efetivas com cobertura compatível e da exclusão de estimativas sem resultado, de contratos com limite separado de peças e de documentos comercialmente incongruentes. Essa utilização está motivada na nota metodológica para aprovação na forma do art. 6º, §5º, da IN SEGES/ME nº 65/2021. O preço integral do item cobre garantia, PMOC e assistência, sem faturamento autônomo de D.

O preço de cada item corresponde à soma de suas quatro parcelas, sem fracionamento da responsabilidade da contratada pela entrega integral e operacional do equipamento. A parcela D está incluída no valor global e não cria mensalidade ou pagamento autônomo.

O valor total estimado é de R$ 923.146,00, conforme planilha consolidada, adotada como memória orçamentária de referência do planejamento.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Consideradas a autonomia dos locais e a formação do custo por equipamento, o objeto será dividido em seis itens independentes, com julgamento pelo menor preço por item. Cada fornecimento está vinculado a local determinado e pode ser implantado, recebido e utilizado autonomamente, o que permite a participação das empresas em um ou mais itens e amplia as possibilidades de competição conforme sua capacidade de atendimento.

Para preservar, em cada parcela adjudicada, o resultado operacional completo, permanecerão reunidos o fornecimento do equipamento, a instalação, a retirada e o transporte do conjunto antigo, os testes e a cobertura inicial. As atividades se articulam na mesma frente de execução e são necessárias para alcançar o resultado operacional pretendido. Sua coordenação sob responsabilidade da vencedora facilita a programação, a conferência da compatibilidade dos sistemas e a exigência de correção das inconformidades verificadas no recebimento.

Desse modo, o parcelamento preserva a autonomia geográfica e funcional dos seis fornecimentos e evita vincular todos os locais a uma única adjudicação. Ao mesmo tempo, mantém íntegra a unidade funcional de cada equipamento, em conformidade com a viabilidade técnica e a vantagem econômica consideradas no art. 40 da Lei nº 14.133/2021.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

As interdependências operacionais da implantação estão reunidas no item 6, que estabelece a conferência das interfaces prediais, a correção prévia das infiltrações e a liberação dos locais. A execução deverá ser coordenada com essas providências para proteger os novos conjuntos e permitir sua entrada em funcionamento. Essas condições justificam o tratamento das interdependências junto à descrição da solução, sem desenvolvimento autônomo adicional neste campo.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se alinhada ao Plano de Contratações Anual da UFMS, conforme a previsão vigente para o período de atendimento da demanda, bem como ao Plano Diretor de Logística Sustentável da UFMS 2025–2027. A aquisição dos equipamentos é necessária para assegurar condições de acessibilidade e circulação vertical nos espaços universitários, contribuindo para o regular desenvolvimento das atividades acadêmicas, administrativas e de apoio institucional.

Nesse alinhamento, a renovação dos conjuntos, associada à preparação da infraestrutura e à manutenção preventiva dos equipamentos novos, integra a gestão da conservação patrimonial e o uso adequado dos recursos públicos. O investimento direciona-se à recomposição de uma função permanente dos edifícios e ao atendimento das pessoas que utilizam suas dependências, em consonância com as responsabilidades institucionais de inclusão e continuidade dos serviços.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Como resultado da implantação descrita, prevê-se a disponibilização de seis equipamentos novos, instalados e operacionais, com restabelecimento da circulação vertical acessível nos locais abrangidos. A substituição permitirá alcançar os diferentes pavimentos em condições adequadas de segurança e autonomia, favorecendo a participação das pessoas com deficiência e com mobilidade reduzida nas atividades universitárias.

Além de recompor o acesso, a contratação proporcionará a renovação dos sistemas e componentes como conjuntos funcionais, com responsabilidade definida por instalação, testes e assistência inicial. A reunião dessas atividades em cada item facilita a fiscalização do resultado, a identificação das obrigações e o acompanhamento das ocorrências, enquanto o parcelamento por equipamento preserva a competição e a comparação do custo completo de cada fornecimento.

Para verificar esses resultados, o acompanhamento utilizará o recebimento das unidades, os testes de aceitação, a execução das preventivas e os registros de falhas, chamados e períodos de indisponibilidade. Esses elementos permitirão acompanhar o funcionamento dos equipamentos e a prestação da assistência, apoiando a conservação dos bens e a continuidade das condições de acesso após a implantação.

## 13. Providências a serem Adotadas

Campo sem desenvolvimento autônomo. As providências operacionais necessárias estão incorporadas à descrição da solução, no item 6.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

A obtenção dos resultados previstos exige também o controle dos impactos da execução. As atividades de retirada, transporte e instalação podem gerar embalagens, componentes metálicos e eletroeletrônicos, óleos e outros materiais, além de ruído e poeira. A execução deverá prever segregação e acondicionamento dos resíduos, prevenção de derramamentos, proteção das áreas ocupadas e destinação ambientalmente adequada, com logística reversa quando aplicável.

Nesse controle, os equipamentos antigos e seus componentes patrimoniais serão identificados e entregues à UFMS, com guarda e destinação submetidas aos procedimentos institucionais. A organização da retirada deverá distinguir os bens públicos dos resíduos de execução e das embalagens, preservando o controle patrimonial e impedindo apropriação ou descarte não autorizado.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

As condições de desgaste, corrosão, incompatibilidade funcional, comprometimento dos componentes e indisponibilidade caracterizadas neste estudo demonstram a necessidade de substituição integral dos seis equipamentos. Como a circulação entre pavimentos é parte do acesso efetivo aos ambientes universitários, a renovação desses conjuntos constitui providência necessária para recompor o transporte vertical e assegurar condições de utilização compatíveis com a segurança e a autonomia dos usuários.

A aquisição de quatro elevadores de passageiros e duas plataformas elevatórias atende a essa necessidade por meio de equipamentos novos, especificados de acordo com a função e os pavimentos de cada local. Sua disponibilidade no mercado e a possibilidade de disputa por itens independentes permitem organizar a contratação com competição e responsabilidade definida pela entrega funcional de cada unidade. A integração do fornecimento com a instalação, a retirada e o transporte dos bens substituídos, os testes, a documentação, o treinamento e a assistência nos 12 meses de garantia assegura que o resultado contratado corresponda ao equipamento instalado e apto à utilização.

Dessa forma, a solução reúne adequação técnica à demanda, dimensionamento correspondente aos locais atendidos e condições de execução e acompanhamento que sustentam sua viabilidade. Ao restabelecer a circulação vertical acessível, a contratação também concretiza o dever legal de inclusão e o atendimento institucional às questões acompanhadas pelo Ministério Público Federal. Conclui-se, portanto, pela viabilidade da contratação e pelo prosseguimento da aquisição dos seis conjuntos novos, com substituição integral dos equipamentos existentes.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

**BEATRIZ ALVES LOURENCO**

Membro da comissão de contratação

*Assinou eletronicamente em 12/11/2026 às 17:12:05.*

**JULIO CESAR DA SILVA GERIKE**

Membro da comissão de contratação

*Assinou eletronicamente em 12/11/2026 às 18:05:21.*

**FABIO MARQUES DA SILVA**

Membro da comissão de contratação

*Assinou eletronicamente em 12/11/2026 às 18:06:19.*

**ARTHUR OLIVEIRA RICKLI**

Engenheiro

*Assinou eletronicamente em 12/11/2026 às 23:35:09.*

**ANA PAULA RIBEIRO GONDIM DE ARRUDA**

Membro da comissão de contratação

*Assinou eletronicamente em 12/11/2026 às 13:40:56.*

**PEDRO BARBOSA FREIRE**

Membro da comissão de contratação

**DOUGLAS NANTES GUALBERTO**

Membro da comissão de contratação

*Assinou eletronicamente em 12/11/2026 às 17:41:08.*